



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dr. Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 50, DE 01 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 01-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**DECRETO Nº 50, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos da administração pública direta e indireta do poder executivo do município de Jacaraci, e dá outras providências.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Município de Jacaraci a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:

1. Contratante: o município de Jacaraci, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
2. Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
3. Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;

Art. 2º. As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 40% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses;

Art. 3º. Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Art. 4º. Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Art. 5º. Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Art. 6º. Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor efetuar o pagamento mensal das prestações a instituição consignatária.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 01 de junho de 2023.

---

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Praça Gonzagão, S/N - Centenario – Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



**HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE LEILÃO ADMINISTRATIVO nº 001/2023, Processo Licitatório Nº. 029/2023  
O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 38, Inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 acolhendo a decisão do Leiloeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jacaraci e comissão de licitação, HOMOLOGA, o Julgamento do Processo Licitatório nº 029/2023, modalidade Leilão Administrativo, Tipo Melhor Lance ou Oferta, referente à Venda de Bens Móveis do Patrimônio Municipal pertencente a esta Prefeitura, a saber:

<b>LOTE</b>	<b>01</b>
<b>VEÍCULO</b>	VW/24.220 EURO3 WORKER BASCULHANTE
<b>ANO/MODELO</b>	2009 / 2010
<b>PLACA</b>	JSX – 1576
<b>COR</b>	Branco
<b>LANCE MÍNIMO</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>ARREMATANTE</b>	<b>CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES</b>
<b>CPF</b>	<b>013.272.488-08</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Avenida Tomé de Souza, S\N, Jardim Cruzeiro</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>Feira de Santana</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>(75) 9 88085620</b>
<b>VALOR FINAL</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

<b>LOTE</b>	<b>02</b>
<b>VEÍCULO</b>	Uno Way 1.0 E
<b>ANO</b>	2017/2017
<b>PLACA</b>	PKM -2169
<b>COR</b>	BRANCO
<b>LANCE MÍNIMO</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>ARREMATANTE</b>	<b>DOUGLAS ESTEVES RODRIGUES</b>
<b>CPF</b>	<b>118.545.216-83</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Avenida Brasil, nº 196, Centro</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>Virgem da Lapa\ MG</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>(33) 9 8836-4950</b>
<b>VALOR FINAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

<b>LOTE</b>	<b>03</b>
<b>VEÍCULO</b>	Uno Way 1.0 E
<b>ANO</b>	2017/2017
<b>PLACA</b>	PKM -5012
<b>COR</b>	BRANCO
<b>LANCE MÍNIMO</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>ARREMATANTE</b>	<b>CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES</b>
<b>CPF</b>	<b>013.272.488-08</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Avenida Tomé de Souza, S\N, Jardim Cruzeiro</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>Feira de Santana</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>(75) 9 88085620</b>
<b>VALOR FINAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Praça Gonzagão, S/N - Centenario - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



<b>LOTE</b>	<b>04</b>
<b>VEÍCULO</b>	Uno Way 1.0 E
<b>ANO</b>	2014/2014
<b>PLACA</b>	OVA – 9358
<b>COR</b>	BRANCO
<b>LANCE MÍNIMO</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>ARREMATANTE</b>	<b>CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES</b>
<b>CPF</b>	<b>013.272.488-08</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Avenida Tomé de Souza, S/N, Jardim Cruzeiro</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>Feira de Santana</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>(75) 9 88085620</b>
<b>VALOR FINAL</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

<b>LOTE</b>	<b>05</b>
<b>VEÍCULO</b>	Uno Way 1.0 E
<b>ANO</b>	2017-2017
<b>PLACA</b>	PKJ-8712
<b>COR</b>	BRANCO
<b>LANCE MÍNIMO</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>ARREMATANTE</b>	<b>JOYCE DOS SANTOS AMARAL</b>
<b>CPF</b>	<b>102.721.766-48</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA GERALDO SIMÕES COSTA, N/  760, PLANALTINO</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>BERILO\MG</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>(33) 98800-7986</b>
<b>VALOR FINAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>LOTE</b>	<b>06</b>
<b>VEÍCULO</b>	Uno Way 1.0 E
<b>ANO</b>	2017-2017
<b>PLACA</b>	PKJ-0200
<b>COR</b>	BRANCO
<b>LANCE MÍNIMO</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>ARREMATANTE</b>	<b>NÃO ARREMATADO</b>

<b>LOTE</b>	<b>07</b>
<b>VEÍCULO</b>	Uno Way 1.0 E
<b>ANO</b>	2017-2017
<b>PLACA</b>	PKJ-0458
<b>COR</b>	BRANCO
<b>LANCE MÍNIMO</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>ARREMATANTE</b>	<b>NÃO ARREMATADO</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Praça Gonzagão, S/N - Centenario – Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



<b>LOTE</b>	<b>08</b>
<b>VEÍCULO</b>	Uno Way 1.0 E
<b>ANO</b>	2017-2017
<b>PLACA</b>	PKJ-3242
<b>COR</b>	BRANCO
<b>LANCE MÍNIMO</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>ARREMATANTE</b>	<b>NÃO ARREMATADO</b>

Jacaraci, 14 de junho de 2023.

**Antônio Carlos Freire de Abreu**  
Prefeito Municipal